

LEI MUNICIPAL Nº 13 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

Dá nova redação ao inciso II do Art. 19 da Lei Municipal nº 10 de 09 de junho de 2003

O Prefeito do Município de Itapagipe/MG:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 19 da Lei Municipal nº 10 de 09 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.19.....
.....

II – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 11 % (onze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

.....”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 22 de dezembro de 2004.

JERONIMO DONIZETE DA SILVA

Prefeito Municipal